

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Nº 0011351-69.2014.8.06.0055 - Remessa Necessária Cível - Canindé - Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé - Autor: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canindé - SINDSEC - Réu: Município de Canindé - - Ante o exposto, determina-se a redistribuição desta Remessa Necessária, com fundamento no art. 68 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará, para o sucessor do Eminent Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto na 3ª Câmara de Direito Público. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2022. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Janduy Targino Facundo (OAB: 10895/CE) - Procuradoria Geral do Município de Canindé

Nº 0113963-48.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - Apelado: Francisco de Assis da Silva Costa - - Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, alínea d, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, declino da competência para processar e julgar a presente apelação, determinando a remessa dos autos à distribuição para uma das Câmaras de Direito Privado desta Corte de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de outubro de 2022 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE) - Luciana Tacola Becker (OAB: 15911/CE)

Nº 0200211-42.2022.8.06.0130/50000 - Agravo Interno Cível - Mucambo - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Manoel Portela Filho - - Desta feita, determina-se a redistribuição deste recurso de agravo interno ao eminente Desembargador Teodoro Silva Santos, em razão de prevenção, nos termos do art. 68, 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dando-se a competente baixa em meu acervo de processos. Redistribua-se, na forma regimental. Expediente necessário. Fortaleza, 24 de outubro de 2022 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Manoel Portela Filho (OAB: 10015/CE)

Nº 0605778-56.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: M. P. do E. do C. - Apelado: A. P. B. G. - Apelada: C. de F. S. - - Dessa forma, à vista do sumariamente exposto, hei por bem declarar a incompetência desta Colenda Segunda Câmara de Direito Público, determinando, de logo, a redistribuição do presente feito para uma das Câmaras de Direito Privado deste Egrégio Tribunal, competente para o processamento e julgamento do apelo. Cumpra-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de outubro de 2022. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0637917-93.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Agravado: Estado do Ceará - - Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito ativo. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 24 de outubro de 2022 DES.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO**2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 301

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **0107605-19.2007.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Geraldo Felix de Queiroz. Apelante: Maria Ilná Marinho de Queiroz. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Apelado: Estado do Ceará. Proc. Estado: Renato Vilardo de Mello Cruz (OAB: 18311/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Revisor(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

2 - **0630457-24.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Empresa São Benedito Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Advogado: Rafael Freire de Arruda (OAB: 14403/CE). Apelado: Estado do Ceará. Proc. Estado: José Gomes de Paula P. Rodrigues (OAB: 7764/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

3 - **0003489-40.2016.8.06.0067/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Chaval/Vara Única da Comarca de Chaval. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Francisco Jose da Costa. Advogado: Nathaniel da Silveira Brito Neto (OAB: 9813/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

4 - **0003238-88.2012.8.06.0155 - Apelação / Remessa Necessária** - Quixeré/Vara Única da Comarca de Quixeré. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Quixeré. Apte/Apdo: Município de Quixeré. Proc. Município: Tiago Regis de Melo Alves (OAB: 21687/CE). Apte/Apdo: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Quixeré. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5 - **0070290-20.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Paulo Rocha dos Santos. Advogada: Vanessa Fernandes Costa Landim Saraiva (OAB: 26381/CE). Advogada: Elaine Maria Tavares Luz (OAB: 18754/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procuradora Fe: Katiane da Silva Oliveira (OAB: 17170/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

6 - **0379795-40.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: Instituto



Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Gleide Berto Ribeiro de Lima. Advogado: Pedro William Nogueira de Sa (OAB: 10715/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

7 - **0005603-81.2015.8.06.0100 - Apelação Cível** - Itapajé/1ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Município de Itapajé. Procª. Munic.: Diana Dutra de Mesquita (OAB: 11585/CE). Apelado: Leticia Rodrigues Davi. Apelado: Maria Crizaneide Bezerra Brandao. Advogado: Augusto Mamede de Sousa Brito (OAB: 25699/CE). Apelado: Antonia Rocha Magalhaes. Apelado: Francisca Danielle Mesquita Fernandes. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

8 - **0020512-81.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Francisca Maria Oliveira dos Santos. Advogado: Francisco Jones de Oliveira (OAB: 11720/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador Fed: Reginaldo Pessoa Teixeira Lima (OAB: 19061/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

9 - **0000034-09.2015.8.06.0033 - Apelação Cível** - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré. Apte/Apdo: Maria Erleide de Oliveira. Apte/Apdo: Município de Antonina do Norte. Proc. Município: Vinicius Duarte Araújo (OAB: 33892/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

10 - **0196792-86.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargada: Lúcia Maria de Holanda Magalhães. Advogada: Samia Maria Oliveira Ribeiro (OAB: 7585/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

11 - **0195864-38.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: M C de Carvalho Lima - EPP. Advogado: Daniel Holanda Ibiapina (OAB: 23644/CE). Advogado: Nikolas Peixoto Cortez (OAB: 17749/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

12 - **0002422-79.2015.8.06.0130 - Apelação Cível** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Maria Luiza de Souza. Apelante: Maria Rodrigues Nepomuceno da Silva. Apelante: Maria Socorro Parente da Silva. Apelante: Paulo Francisco Martins. Apelante: Roselma Tudes de Araujo. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Apelado: Município de Mucambo. Advogada: Maria Samara Vasconcelos Lima Teles (OAB: 35676/CE). Advogado: Manoel Portela Filho (OAB: 10015/CE). Advogado: Tarcisio Regis Linhares Aguiar (OAB: 22296/CE). Advogado: Orismar Rodrigues de Aguiar (OAB: 32761/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

13 - **0001693-29.2010.8.06.0130 - Apelação Cível** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Francisco Heloiso Ferreira de Brito. Apelante: Lucia Rodrigues Lima. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Apelante: Hosana Chagas de Araujo. Apelado: Município de Mucambo. Advogado: Carlos Eduardo Maciel Pereira (OAB: 11677/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

14 - **0772886-14.2000.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Lenise Queiroz Rocha. Advogado: Antônio Augusto Portela Martins (OAB: 6556/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

15 - **0203372-64.2019.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Francisco Augusto Carvalho. Advogada: Naiana Aragão Jorge (OAB: 24129/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

16 - **0516832-12.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: João Batista Barros da Silva. Advogada: Maria Eloiza Matos de Oliveira (OAB: 11308/CE). Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

17 - **0003283-12.2019.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: José Aristeu Ferreira Gomes. Embargada: Edellen de Sousa Gomes. Embargado: Edvânia Vasconcelos Gomes. Repr. Legal: Maria Vânia Gomes Vasconcelos. Advogado: George Aguiar Dias (OAB: 15596/CE). Advogado: Francisco Kleristom Farias Cardoso (OAB: 15884/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

18 - **0003196-22.2015.8.06.0159 - Apelação Cível** - Saboeiro/Vara Única da Comarca de Saboeiro. Apelante: Maria Socorro da Silva Braga. Advogado: Francisco Tácido Santos Cavalcanti (OAB: 8978/CE). Advogado: João Gerson Fernandes Duarte (OAB: 23201/CE). Advogada: Danilson de Carvalho Passos (OAB: 20322/CE). Apelado: Município de Saboeiro. Procª. Munic.: Girlene Cavalcante dos Santos (OAB: 37998/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

19 - **0579160-75.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Angelo Augusto Modesto Alencar. Advogada: Lidianne Uchôa do Nascimento (OAB: 26511B/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Advogado: Ernesto de Pinho Pessoa Júnior (OAB: 4659/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

20 - **0050075-29.2020.8.06.0057/50000 - Agravo Interno Cível** - Caridade/Vara Única da Comarca de Caridade. Agravante: Município de Paramoti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Paramoti. Agravada: Vera Lúcia Soares Oliveira. Advogado: Allan Manoel Vitorino Duarte (OAB: 40071/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

21 - **0003270-36.2012.8.06.0077 - Apelação Cível** - Forquilha/Vara Única da Comarca de Forquilha. Apte/Apdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apte/Apdo: Francisco Valter Claudio Moreira Lima. Advogado: Joaquim Jocel de Vasconcelos Neto (OAB: 20392/CE). Advogado: Diego Silva Parente (OAB: 24856/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



22 - **0178463-60.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Darcio Miranda Marques Moreira. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Federal No Estado do Ceará - PFCE (AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

23 - **0626819-48.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Fábio Albuquerque Pinho. Advogado: José Marcelo Bezerra Chagas Sousa (OAB: 32211/CE). Advogada: Rossana de Oliveira Martins (OAB: 37226/CE). Advogado: Ytalo Gomes Esmeraldo (OAB: 37037/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

24 - **0178223-71.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Alfredo Brasil Montenegro Neto. Advogado: Andre Mota Fernandes Vieira (OAB: 10042/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

25 - **0182716-57.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Salvador Nunes Bezerra. Advogado: Filipe Bezerra Catunda Campelo (OAB: 27565/CE). Advogado: Rodolfo Diogo Sampaio Filho (OAB: 23814/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

26 - **0052816-03.2020.8.06.0167/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Antônia da Silva Felipe do Nascimento. Advogado: Joaquim Jocel de Vasconcelos Neto (OAB: 20392/CE). Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

27 - **0633217-11.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: M. de F. R. A.. Advogada: Kaline Fiuza Almeida Duarte (OAB: 34732/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

28 - **0635008-15.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Farias Brito/Vara Única da Comarca de Farias Brito. Agravante: Francisco Lourenço de Andrade. Advogado: José Maria Gomes Pereira (OAB: 13874/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

29 - **0045425-30.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Qualifrios Comércio Ltda. Advogado: Paulo Maria Teixeira Lima (OAB: 6989/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

30 - **0159622-17.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Maria Luiza Fiuza Porto Cabral. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Advogado: José Augusto de Castro Neto (OAB: 32418/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

31 - **0115571-18.2016.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Remetente: Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apte/Apdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Federal No Estado do Ceará - PFCE (AGU). Apte/Apdo: Andre do Nascimento Costa. Advogado: Adaudete Pires Duarte (OAB: 18290/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

32 - **0050455-13.2020.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargada: Lidiane Souza da Costa. Advogada: Bruna Almeida Apoliano (OAB: 31896/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

33 - **0040407-97.2018.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Luiz Feitosa de Lima. Advogada: Mara Susy Bandeira Almeida (OAB: 29046/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

34 - **0104516-65.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: José Orlando Faustino Mendes. Advogado: Carlos Levir Costa Rocha (OAB: 30938/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

35 - **0049014-07.2014.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Antonio de Souza Miguel. Advogado: Flávio Barboza Matos (OAB: 28410/CE). Apelado: Município de Crateús. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crateús. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

36 - **0627769-23.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Fundação Getúlio Vargas. Advogado: Decio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116/CE). Agravado: Elenildo Ferreira Melo. Advogado: Tiago Alves de Araújo (OAB: 45773/CE). Advogada: Ana Rai Carneiro Vieira Pinto (OAB: 45795/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

37 - **0050435-48.2020.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: DER - Departamento de Estradas e Rodagem de São Paulo. Procurador: Antonio Pitton (OAB: 35171/SP). Apelado: Antonio Cavalcante de Alencar. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

38 - **0628651-82.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: Município de Ibaretama. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibaretama. Agravada: Maria Raimunda Lopes de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



39 - **0050933-72.2020.8.06.0053/50000 - Agravo Interno Cível** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Agravada: Fátima Altino da Costa. Advogado: Artur Parente Ponte (OAB: 27882/CE). Advogado: Victor Parente Ponte (OAB: 26078/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

40 - **0050908-31.2021.8.06.0051/50000 - Agravo Interno Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Agravante: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Agravada: Maria Aracy da Silva. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

41 - **0102752-49.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Douglas Ferreira da Silva. Advogado: Márcio Bráulio Pontes Pimentel (OAB: 16882/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

42 - **0108617-82.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Givanildo Sousa da Silva. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

43 - **0631678-73.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Agravante: Município de Icó. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

44 - **0003267-13.2014.8.06.0077 - Apelação Cível** - Forquilha/Vara Única da Comarca de Forquilha. Apelante: Francisco Cassimiro de Paiva. Advogado: Joaquim Jocel de Vasconcelos Neto (OAB: 20392/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

45 - **0051033-60.2021.8.06.0160 - Apelação Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Apelada: Ana Célia Ximenes Mendonça de Souza. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

46 - **0016363-59.2017.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Município de Canindé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Canindé. Apelada: Beatriz Ricardo Venâncio. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

47 - **0156029-14.2015.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Autor: João Anibas de Araujo Nogueira. Advogado: Alexandre França Magalhães (OAB: 13817/CE). Advogada: Gabriela Nascimento Lima (OAB: 13105/CE). Remetente: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

48 - **0051708-41.2021.8.06.0154 - Remessa Necessária Cível** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Autor: Francisco Flavio Pinheiro Cavalcante. Advogado: Roberto Arruda Cavalcante (OAB: 15304/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

49 - **0000878-35.2018.8.06.0200 - Apelação / Remessa Necessária** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelante: Município de Milhã. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milhã. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelada: Maria Meirilene Pinheiro. Apelada: Maria Iaria Suliana Pinheiro. Apelado: William Moreira Paz. Apelada: Débora Maria Souza da Silva. Apelado: José Italo Pinheiro. Apelada: Francisca das Chagas Ferreira. Apelada: Alana Ronychelida Pinheiro Mesquita. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

50 - **0000040-28.2014.8.06.0202 - Apelação Cível** - Coreaú/Vara Única da Comarca de Coreaú. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Francisco de Assis Freire. Advogado: Jose Marden de Albuquerque Fontenele (OAB: 198080/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

51 - **0050180-92.2021.8.06.0114 - Apelação / Remessa Necessária** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Ângela Maria Custódio de Sousa. Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva (OAB: 16190/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelado: Município de Lavras da Mangabeira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Lavras da Mangabeira. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

52 - **0774218-16.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Raimundo Andrade Moraes. Advogado: Raimundo Andrade Moraes (OAB: 3392/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

53 - **0200101-61.2022.8.06.0027 - Apelação / Remessa Necessária** - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Acarape. Apte/Apdo: Joacylido Moreira da Costa. Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE). Advogado: Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE). Apte/Apdo: Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

54 - **0050055-17.2021.8.06.0085 - Apelação / Remessa Necessária** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelado: Francisco Macelo Melo da Penha. Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS



55 - **0054165-04.2021.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Cícero Samuel de Lima Esmeraldo. Advogado: Rafael de Lima Ramos (OAB: 47142/CE). Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 55

Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO

GONÇALVES LEITE, Relator da ApelaçãoCível nº 0151146-24.2015.8.06.0001 de Fortaleza, por distribuição legal etc.,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação com prazo de 20(vinte) dias, virem, ou dele notícias tiverem que, perante este Egrégio Tribunal de Justiça, foi interposta a Apelação Cível nº 0151146-24.2015.8.06.0001, em que figuram como apelante Márcia Maria Souza Coimbra. E apelados Mário Jorge Gomes da Frota e Município de Fortaleza, e, conforme despacho de página 160, foi determinada a intimação editalícia da parte apelante nos seguintes termos: "Atento à certidão de fl. 158, intime-se a apelante, por edital, para que constitua novo causídico, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista o pedido de renúncia acostado à fl. 133." O presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2022. [man]. Eu, JZ Maciel, Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes, mandei digitar e conferi.

LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
Desembargador Relator

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

000015-33.2019.8.06.0204Apelação Cível. Apelante: Município de Pacujá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacujá. Apelada: Maria do Patrocínio Pinheiro. Advogado: Roberto Rebouças de Sousa (OAB: 34625/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJOConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. ADICIONAL DE INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO EM PORTARIAS FEDERAIS E EM LEI MUNICIPAL. INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO EM MOMENTO POSTERIOR À EDIÇÃO DE PARTE DAS PORTARIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO REGRAMENTO LOCAL. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. APESAR DE TER LANÇADO MÃO DE DIVERSAS PORTARIAS PARA FUNDAMENTAR SEU PEDIDO, A AUTORA APONTOU NA PETIÇÃO INICIAL QUE TERIA SIDO NOMEADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE APENAS EM 1/10/2009 E, MAIS GRAVE AINDA, NÃO APRESENTOU QUALQUER ELEMENTO PROBATÓRIO QUE CORROBORASSE ESSA AFIRMAÇÃO. POR ESSA RAZÃO, ENTENDO QUE NENHUMA DAS PORTARIAS ANTERIORES A ESSA DATA NÃO IMPUGNADA PELO MUNICÍPIO DE PACUJÁ PODE SERVIR PARA AMPARAR O DIREITO TUTELADO, MOTIVO PELO QUAL QUALQUER INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A CUSTEAR A ATIVIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ANTERIOR A 1/10/2009, NÃO SERÁ DEVIDO À PROMOVENTE, RESTANDO EM SEU FAVOR APENAS O DISPOSTO NAS PORTARIAS Nº 459/GM/2012 E Nº 314/GM/2014. 2. QUANTO AO ALEGADO INCENTIVO FINANCEIRO FIXO DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PREVISTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 340/2004, TENHO QUE A SERVIDORA DELA NÃO SE BENEFICIA; A UMA PORQUE SOMENTE INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO EM MOMENTO POSTERIOR (1/10/2009), NÃO FAZENDO PROVA DE QUE A NORMA AINDA SE ENCONTRA EM VIGOR; E A DUAS, PORQUE A NORMA EXIGE QUE O SERVIDOR SE SUBMETA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DENTRE OUTROS REQUISITOS, PARA QUE TENHA DIREITO AO INCENTIVO FINANCEIRO. 3. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. FORTALEZA, DATA INFORMADA PELO SISTEMA. DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO RELATOR